

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO CMC Nº _____ / 2026

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DAS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que segue:

APROVA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Proteção das Mulheres no âmbito do Município de Cariacica.

§ 1º. A Política Municipal de Proteção da Mulher terá os seguintes objetivos:

- I** – aplicar a equidade, levando em consideração os aspectos biológicos comuns das mulheres;
- II** – promover a concorrência, em igualdade biológica de condições, nos critérios de avaliação de certames públicos municipais, bem como nas práticas esportivas que contemplarem testes de aptidão física;
- III** – garantir a utilização de banheiros exclusivos às mulheres biológicas, como forma de resguardar a sua intimidade e de combater todo tipo de importunação ou de constrangimento; e
- IV** - promover palestras, aulas, audiências e debates acerca da importância da valorização da mulher em todos os segmentos sociais.



Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adaptações necessárias nas estruturas municipais, bem como fiscalizar as devidas adaptações em estabelecimentos particulares, para o fim de evitar qualquer tipo de constrangimento contra as mulheres.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal não subsidiará apoio ou patrocínio para eventos esportivos que não levarem em conta o sexo biológico da atleta ou da participante.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 04 de maio de 2026



SÉRGIO CAMILO GOMES
Vereador UNIÃO BRASIL



JUSTIFICATIVA

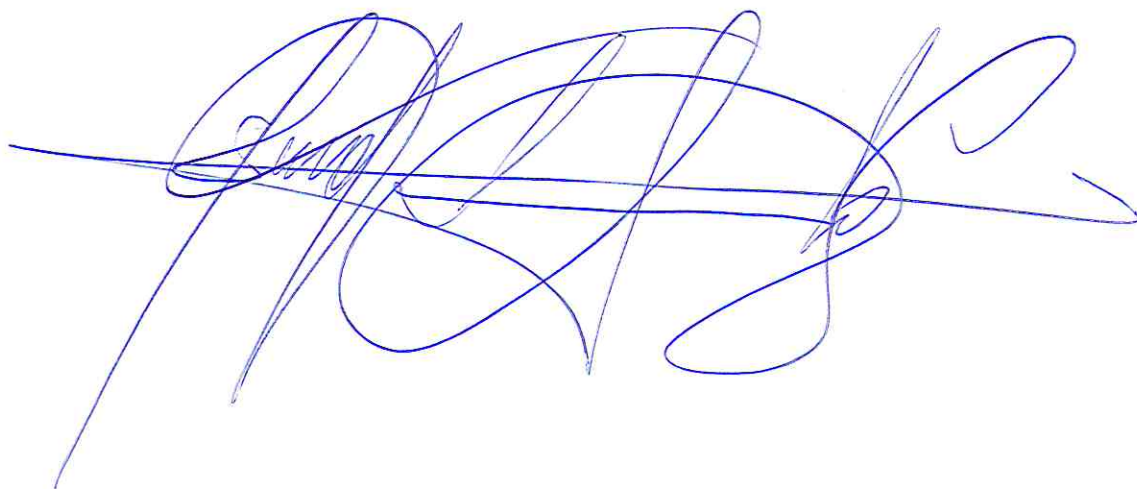
A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Cariacica, uma política pública estruturada voltada à proteção dos direitos das mulheres.

A iniciativa encontra fundamento na Constituição Federal, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, bem como no dever do Estado de promover políticas públicas que reduzam desigualdades e combatam todas as formas de violência e discriminação.

A criação de uma política municipal permite a organização de ações integradas entre os diversos setores da administração pública, fortalecendo a rede de proteção, ampliando o acesso a direitos e promovendo a inclusão social e econômica das mulheres.

Além disso, a proposta busca incentivar atividades educativas, culturais e esportivas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e respeitosa.

Dessa forma, trata-se de medida de interesse público relevante, alinhada às diretrizes constitucionais e às políticas nacionais de promoção dos direitos das mulheres.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.